



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

70
CONSTITUÍDO POR LEI Nº 11.324/2006

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 300/2013

Defere o pedido formulado pelo servidor Olavo Antônio de Oliveira, quanto à percepção de vencimentos concernentes ao cargo anteriormente ocupado de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 5.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Solange Maria Santiago Moraes, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora Saunier Gonçalves, Maria da Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Fabíola Bessa Salmito Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo TRT nº MA-193/2006;

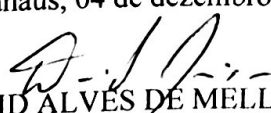
CONSIDERANDO que o requerente Olavo Antônio de Oliveira, servidor deste Regional, antes de tomar posse no cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Classe A, Padrão 1, ocupava o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 5,

CONSIDERANDO, ainda, a divergência do Desembargador David Alves de Mello Júnior, Presidente, que indeferia o pedido, conforme o parecer jurídico de fls. 288/295,

RESOLVE, por maioria de votos,

DEFERIR o pedido formulado pelo servidor deste Tribunal **OLAVO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, quanto à percepção dos vencimentos concernentes ao cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 5, neste TRT da 11ª Região, no qual já havia progredido funcionalmente, de acordo com a decisão proferida no Acórdão do TCU nº 2653/2007-Plenário TCU e com fundamento nos arts. 5º, inc. XXXVI, 7º, inc. VI, 37, incs. XV, XI e XIV e 39 da CR/88, c/c o art. 100 da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar da data de sua posse no cargo atual (23.2.2006).

Manaus, 04 de dezembro de 2013.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região